



Ofício GP/DL/0183/2019

Florianópolis, 17 de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Junte-se ao voto a favor do
PEC
nº 2 de 2015.

E. 111

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0172.1/2019, aprovada na Sessão Plenária do dia 16 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, apelando para que adotem medidas que viabilizem a retirada dos tributos incidentes sobre medicamentos para uso humano.

Atenciosamente,

Deputado JULIO GARCIA
Presidente





EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOC/0172.1/2019
MOÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº. 2115 8 - 16/4/19

Apela ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, aos Líderes dos Partidos no Congresso Nacional e ao Ministro da Saúde para que adotem medidas que viabilizem a retirada dos tributos incidentes sobre medicamentos para uso humano.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a retirada dos tributos incidentes sobre medicamentos para uso humano é uma justa solicitação proveniente da Câmara Municipal de Joaçaba;
- muito tem se discutido sobre a carga tributária e a necessidade de uma reforma tributária. Acreditamos que tal reforma, em curto e médio prazos, não virá, e, se vier, não garantirá aos consumidores a diminuição dos impostos embutidos no preço dos medicamentos;
- a sociedade brasileira é afetada pelo aumento dos preços dos medicamentos, que pode corresponder a dois terços do dispêndio com saúde, principalmente para as famílias cuja renda é de até dois salários mínimos;
- a retirada de tributos sobre os medicamentos poderá diminuir seu custo, de maneira a ampliar o acesso da população aos tratamentos adequados; e
- a carga tributária elevada pode comprometer a saúde das pessoas, que ficam impossibilitadas de adquirir os medicamentos recomendados ao seu tratamento, aumentando, assim, os gastos do Estado com políticas públicas voltadas à saúde,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, aos Líderes dos Partidos no Congresso Nacional e ao Ministro da Saúde, nos seguintes termos:

APROVADO EM SESSÃO
de 10/04/2019 de 2019
PROVIDENCIE-SE
Fabiano da Luz
SECRETÁRIO





**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,
acolhendo proposição do Deputado Fabiano da Luz, apela a Vossa Excelência
para que adote medidas que viabilizem a retirada dos tributos incidentes sobre
medicamentos para uso humano. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia –
Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº. 2115 8 - 16/4/13

